

ASA CAMARA

Tradição, orgulho e gratidão: ‘200 anos da Corporação Musical Euterpe’ é comemorado em sessão solene na Câmara de Pindamonhangaba

Evento reuniu músicos, autoridades e convidados numa noite memorável no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”

Cumprindo seu papel de fomentar e reconhecer a cultura, a tradição, o orgulho e a gratidão às nossas raízes da sociedade, a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba promoveu na noite da sexta-feira, 15 de agosto, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, a Sessão Solene em comemoração aos 200 anos da Corporação Musical Euterpe’.

Presidida pela Vice-Presidente da Câmara, vereadora Ana Paula Goffi – que também foi a autora do requerimento nº

1.682/2025, que deu origem à sessão – a Mesa Diretora contou com a presença do Vice-Prefeito de Pindamonhangaba, Rafael Goffi; do vereador Norberto Moraes; da Secretária de Cultura e Turismo, Rebeca Rezende Guaragna Guedes; da Madrinha da Banda Euterpe, Sonia Aparecida Euzébio Veloso; do orador e Presidente da Corporação Euterpe, Maestro Marcos Roberto de Souza e do Vice-Presidente da Corporação, Willians Jobair da Silva.

Após os ritos iniciais com a execu-

ção dos Hinos Nacionais e de Pindamonhangaba feito pela Corporação Musical Euterpe, a Presidente da Mesa Diretora, vereadora Ana Paula Goffi saudou aos presentes. “Vocês são cada nota que transforma essa Corporação numa verdadeira família. Cada um de vocês é um instrumento precioso nesta orquestra que é a Euterpe”, afirmou a vereadora.

Orador Oficial

A comemoração aos 200 anos da Corporação Musical Euterpe marcou um momento especial na cidade. O ora-

dor oficial da sessão, o Presidente da Corporação Euterpe, Maestro Marcos Roberto de Souza abriu seu pronunciamento salientando que “hoje estou muito orgulhoso por estar como presidente e maestro deste patrimônio histórico de Pindamonhangaba nos seus 200 anos de existência”.

Ele agradeceu às autoridades do município por todo o apoio oferecido ao longo dos anos e lembrou que faz parte desta Corporação há 40 anos. “Desde outubro de 1985, quando a Banda havia completado 160 anos, que estou atuando neste campo”.

O Maestro e Presidente, Marcos Souza relatou momentos e fragmentos da história da Banda Euterpe em especial os projetos sociais mantidos pela instituição como o Projeto Aprendiz, Musicando nas Escolas, aulas de ballet, Hip Hop e Orquestra de Cordas Jovem. Souza destacou também o Coral Júlia San Martin Boaventura com os seus 42 integrantes que são orgulho da nossa Corporação. “A gente não consegue fazer isso sozinho e por isso enalteço também a participação dos membros da nossa diretoria que estão sempre prontos a ajudar nas diversidades que aparecem no dia a dia”, reconheceu Marcos Souza.

O orador oficial finalizou seu pronunciamento afirmando: “Termino aqui minhas palavras dizendo que 200 anos de história não é para qualquer instituição. Tem que ter muita garra e determinação para chegar até aqui. Por isso, faço das minhas palavras esse verso de uma música do compositor Jorge Aragão: “Respeite quem pode chegar onde a gente chegou, e a gente chegou muito bem, sem desmerecer a ninguém. Respeite quem pode chegar onde a gente chegou”.

Homenagens especiais

Entre os momentos de emoção da noite nesta comemoração dos 200 anos da Corporação Musical Euterpe, as homenagens especiais foram marcantes.

Na história da Euterpe algumas personalidades tiveram um papel essencial. Receberam Diplomas de Honra ao Mérito e Moções Especiais as seguintes pessoas:

- Marcelo dos Santos, que representou o senhor Artur dos Santos – Artur da Banda (in memoriam);
- Airton Palma de Alvarenga, que representou o senhor José de Assis Alvarenga – Zê Sambinha (in memoriam);
- Líbna de Araújo – representando as mulheres músicas da Corporação;
- Adilson Gonçalves – Representando os homens músicos da Corporação e
- Denise Grazielle de Lima – Regente do Coral Júlia San Martin.

Vídeo, música e Coral

No início da sessão, foi exibido um Vídeo Institucional mostrando o trabalho da Corporação Musical Euterpe e suas ações no município. Durante o evento festivo no Plenário da Câmara, a Corporação Musical Euterpe e o Coral Júlia San Martin brindaram os convidados e autoridades com diversas apresentações que emocionaram a todos.

Moção de Congratulações aos músicos

Com forma de reconhecimento, gratidão e orgulho, a Presidente da Sessão Solene, vereadora Ana Paula Goffi e os demais integrantes da Mesa Diretora entregaram Moções de Congratulações a todos os Músicos e Músicas que compõem a formação da Corporação Musical Euterpe no ano de seu bicentenário.

Encerramento: 200 anos de história

No encerramento da sessão solene, a vereadora Ana Paula Goffi agradeceu aos presentes, notadamente aos músicos e demais integrantes da Corporação Musical Euterpe e do Coral Júlia San Martin. A parlamentar afirmou que “celebrando os 200 anos de história, sabemos que a verdadeira história se faz não cotidiano, nos ensaios que viram a madrugada, nos olhares compartilhados e no amor que mantém vivas as tradições”.

A vereadora Ana Paula Goffi lembrou das figuras ímpares dos eternos “Arthur da Banda” e “Zê Sambinha” que ajudaram a manter viva o orgulho e a tradição da Corporação Musical Euterpe. “Vocês, que hoje nos olham de um lugar especial, continuam sendo presença e inspiração. Cada apresentação, cada nota tocada carrega um pedacinho de vocês”, observou. Finalizando seu pronunciamento, Ana Paula Goffi disse que “como vereadora e cidadã que ama essa cidade, digo que a EUTERPE é um orgulho nosso. É símbolo de quem somos. Em tempos tão difíceis, ela nos lembra que a arte salva, que a música nos une e que tradição e futuro podem caminhar juntos. Que a melodia nunca pare de ecoar, hoje, amanhã e pelos próximos séculos”.

Portaria nº 87/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Wania Gabrielle Torquato Garcia** para o emprego de Provimento Efetivo de **Assistente de Tecnologia da Informação**, tendo em vista, sua aprovação no Concurso Público sob nº 01/2024, homologado em 1º de abril de 2024.

Art. 2º O Regime de Contratação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e nos termos das Resoluções sob nos. 04/2023 e 09/2023 e Leis Municipais sob nos. 5184/2011 e 6481/2021, com salário de R\$ 5.544,08 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), início em 18 de agosto de 2025, devendo cumprir jornada diária de 08 (oito) horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, igual data da assinatura.

- Vereador Marco Mayor.
Presidente
- Vereadora Ana Paula Goffi.
1º Vice-Presidente
- Vereador Carlos Moura – Magrão.
2º Vice-Presidente
- Vereador Professor Everton.
1º Secretário
- Vereador Gilson Nagrin.
2º Secretário



Autoridades e homenageados da sessão solene

Orador oficial: Maestro Marcos Roberto de Souza

Corporação Musical Euterpe: 200 anos de história e tradição

Autoridades e convidados especiais da Mesa Diretora da Sessão Solene em comemoração dos 200 anos da Corporação Musical Euterpe

Coral Julia San Martín Boaventura

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 015/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2025, de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães e do Vereador Professor Everton).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE ao Reverendíssimo Padre Kleber Rodrigues da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Pindamonhangaba, especialmente por sua dedicação pastoral e pela corajosa iniciativa de liderar as obras de restauração do Santuário Diocesano Nossa Senhora do Bom Sucesso e da Igreja São José da Vila Real.

Art. 2º A entrega da homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser agendada pelos autores do Projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de agosto de 2025.

Marco Mayor

Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250

Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325. ***.82) em 13/08/2025 09:34. Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cei> e informe o código: 250813085446FFC3

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028

Mesa Diretora 2025/2028:

Vereador Marco Mayor (PL) - Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - 1ª Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - 2ª Vice-Presidente

Vereador Professor Everton (Republicanos) - 1º Secretário

Vereador Gilson Nagrin (PL) - 2º Secretário

Vereadores:

Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoado (Republicanos)

Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)

Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação - Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br

Robson Luis Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Estagiária: Agatha Leal - e-mail: estagiomcom@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.

Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

@camaradepinda

/camaradepinda

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2025

CONCEDE O DIPLOMA DR JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CÉSAR.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2025, de autoria do Vereador Norberto Moraes).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma "DR JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CÉSAR" ao Dr. Paulo Fernando da Silva Ribeiro Lima Rocha, por sua signficante atuação como advogado no município de Pindamonhangaba.

Art. 2º A entrega da homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser definida.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de agosto de 2025.

Marco Mayor

Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250

Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325. ***.82) em 13/08/2025 09:34. Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cei> e informe o código: 250813085622E433

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 016/2025

CONCEDE O DIPLOMA DR JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CÉSAR.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2025, de autoria do Vereador Norberto Moraes).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma "DR JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CÉSAR" à Dra. Maria Aparecida Granato Azeredo, por sua signficante atuação como advogada no município de Pindamonhangaba.

Art. 2º A entrega da homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser definida.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de agosto de 2025.

Marco Mayor

Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250

Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325. ***.82) em 13/08/2025 09:34. Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cei> e informe o código: 250813085522F823

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025 (PMP 13461/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base nas manifestações da Pregoeira e Secretaria Municipal de Saúde, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pelas empresas PJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, HIGIENIZADORA E LIMPA FOSSA LTDA e CARLOS ROBERTO MACHADO, DEU PROVIMENTO às contrarrazões interpostas pela empresa DESINTEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA EPP, HOMOLOGOU em 19/08/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra em favor da empresa DESINTEC SERVIÇOS TECNICO S LTDA EPP - itens 1 e 2, no valor total de R\$ 73.998,84.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 103/2025 (PMP 12402/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, HOMOLOGOU em 19/08/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Aquisição de microfone sem fio duplo 502M", expressa no processo em tela em favor da empresa 57.032.406 JESSICA CUSTÓDIO SILVA no valor de R\$ 3.160,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 152/2025 (PMP 18249/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 18/08/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Aquisição de delineador refletivo para atendimento das necessidades desta SEMOB", expressa no processo em tela em favor da empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO no valor de R\$ 6.970,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 154/2025 (PMP 20399/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 19/08/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para calibração e aferição dos equipamentos audiológicos alocados na Fisioterapia Central", expressa no processo em tela em favor da empresa C.T.E.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME no valor de R\$ 1.200,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025 (PMP 20689/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 18/08/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Contratação de curso on-line de qualificação para atender os profissionais da rede SUAS da proteção social especial de média complexidade - CREAS" expressa no processo em tela em favor de PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, no valor de R\$ 5.791,50, nos termos da carta de exclusividade apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no artigo 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.902, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a execução orçamentária e financeira com a previsão de receitas, de forma a atender ao disposto nos artigos 8º, 9º e 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

CONSIDERANDO a previsão de frustração parcial de receitas e a necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e orçamentário;

CONSIDERANDO as projeções do comportamento da receita e da despesa constantes dos relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a Receita Corrente Realizada até o julho de 2025 que atingiu R\$ 546.089.093,71 ante previsão para o período de R\$ 658.804.826,66, correspondendo a cerca de 10,22%, o que implica uma redução de aproximadamente 17,11% na arrecadação esperada; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas preventivas para assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e evitar o comprometimento das obrigações futuras.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com vistas a adequar a execução orçamentária e financeira à estimativa de arrecadação.

Art. 2º A limitação de empenho e movimentação financeira corresponderá ao montante necessário para que as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias sejam cumpridas, conforme demonstrativos elaborados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento editará, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação deste Decreto, o detalhamento da limitação de empenho por órgão e unidade orçamentária, especificando os valores e percentuais a serem observados, na forma de Anexo Único.

Art. 4º Não serão objeto da limitação de empenho as despesas relativas a:
I- pessoal e encargos sociais;
II- serviço da dívida pública;
III- obrigações constitucionais e legais do Município;
IV- despesas custeadas com recursos vinculados, observada a legislação específica;
V- despesas imprescindíveis à manutenção de serviços essenciais de saúde, educação, assistência social, segurança e limpeza pública.

Art. 5º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes de entidades da Administração Indireta:
I- adotar as providências necessárias para o cumprimento da limitação de empenho estabelecida;
II- priorizar a execução das despesas consideradas essenciais;

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento poderá rever, a qualquer tempo, os limites de empenho fixados, de acordo com a evolução da arrecadação e das necessidades da execução orçamentária.

Art. 7º O descumprimento das disposições deste Decreto poderá implicar em responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de agosto de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pindamonhangaba

Foro de Pindamonhangaba

3ª Vara Cível

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780,, Mombaa – CEP 12421-6

(12) 2126-5230, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1000879-52.2019.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**
Requerente: **Maria Ivoneti Dutra de Souza da Silva e outro**

3ª Vara Cível3ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000879-52.2019.8.26.0445

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Cotrim Valério, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MAURICE JOFFO, YVELINE BLANCHE JOFFO, ORIVALDO ANTONIO SCALDELA, CLEYDE VIRGÍNIA UBERTI SCALDELA, e demais réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CARLOS ROBERTO DA SILVA e MARIA IVONETI DUTRA DE SOUZA DA SILVA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel sito à **Rua Takao Domoto, 25, CEP 12443020, matriculado sob nº 11.275 no CRIA de Pindamonhangaba/SP, área 257,617 m²**, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 08 de agosto de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de **MARCUS VINICIUS MOREIRA SOUZA**, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 35.708,73, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771225563, firmado em 31 de agosto de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 78.660, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CÔNEGO JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BUENO N° 390, APTO 103, BLOCO 13, CONDOMÍNIO PRINCESA CECÍLIA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-260. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -



CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMJUV

O Conselho Municipal da Juventude de Pindamonhangaba – COMJUV, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) conselheiros(as) para a Reunião Extraordinária, a realizar-se na próxima quinta-feira, 21 de agosto de 2025, das 17h15 às 18h15, por videoconferência no Google Meet, através do **link**:

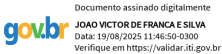
 <https://meet.google.com/kaq-qfbu-kpn>

Pautas:

- 12º Festival de Música da Juventude de Pindamonhangaba
- Lei de Regulamentação do COMJUV
- Acervo do antigo Espaço de Juventude
- Encaminhamentos para as próximas reuniões

A presença de todos(as) os(as) conselheiros(as) é fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de juventude em nosso município.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2025.



João França

Presidente do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP, CNPJ 45.226.214/0001-19**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO, CPF nº 072.359.948-35**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Pindamonhangaba, 11 de Agosto de 2025
RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO:0723599483 Assinado de forma digital por **RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO:07235994835**
Dados: 2025.08.15 16:21:02
5 -03'00'
Prefeito do Município de Pindamonhangaba/SP

CONVOCAÇÃO – 7 ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025

Convoca-se todos os conselheiros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil a participarem, na data abaixo, da **7ª Reunião Ordinária de 2025**, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- 1 – Fórum Interconselhos
- 2 – Registro das entidades - Comissão de registros;
- 3 – Informes gerais

Data: **28/08/2025 (quinta-feira)**

Horário: **14h00 (quatorze horas)**

Modalidade: online

Link da videochamada: Identificação da reunião
<meet.google.com/wgo-aamc-njd>

Flávia Regina Campos Assis
Presidente do CMAS – Gestão 2024/2026

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),

classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA**, conforme instruções a seguir:

ENFERMEIRO:

21º GABRIELA CARNEIRO FIGUEIREDO

22º ROBERTA DE ABREU FARIA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Enfermagem;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no COREN;
- Registro no COREN-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **27/08/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ENFERMEIRO.

- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.

- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público**.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA- CONCID

ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, NO SEGMENTO REPRESENTANTES DE BAIRRO, DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA PARA A GESTÃO 2025/2027

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

A Secretária Executiva do CONCID, considerando o Anexo I – Cronograma – Prorrogação de prazo das inscrições, do Edital do processo de eleição para os representantes da Sociedade Civil, segmento representantes de bairro, do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba – Gestão 2025/2027 – Prorrogação de prazo das inscrições, **TORNA PÚBLICA**, conforme previsto no item 3.5 do Edital, a informação que **NÃO FORAM PROTOCOLADOS RECURSOS**, com relação às inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, para concorrer à Eleição do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba, durante o prazo de 08/08/2025 a 13/08/2025.

Assim o processo de Eleição do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba – CONCID – Gestão 2025/2027, dará continuidade de acordo com o Anexo I – Cronograma, do Edital prorrogação de prazo das inscrições.

A Assembleia de Eleição será realizada no dia 27/08/2025, às 9 horas, no Auditório da Prefeitura, localizada na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso – Pindamonhangaba/ São Paulo, e seguirá os trâmites previstos no item 4 do Edital.

O Edital de Eleição – prorrogação de prazo, publicado no Jornal Tribuna do Norte nos dias 18.07.2025, 22.07.2025, 25.07.2025, 29.05.2025 e 01.08.2025 e disponível no site da Prefeitura, link <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/concid>, desde de 21.07.2025.

Pindamonhangaba, 20 de agosto de 2025.

Secretária Executiva do CONCID

*Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juá Bananêri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br*



CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do afastamento médico de 45 dias do(a)

Conselheiro(a) Tutelar titular **DESIREE VALDIRENE MARIA ALVES MOREIRA** (14/08/2025 A 27/09/2025), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, o Conselheiro(a) Tutelar Suplente:

13º Raquel Lomeu Alves

O Conselheiro(a) Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de afastamento médico.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Rodolfo Brochhoff
Presidente do CMDCA – Gestão 2025/2027